



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de Lei n.º 123/XIII/3.ª (GOV)

“Autoriza o Governo a aprovar um novo regime jurídico dos serviços de pagamento de moeda eletrónica, transpondo a Diretiva (UE) 2015/2366”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu, a 2.ª **Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**, aos 08 dias de maio do corrente ano, a fim de analisar e emitir parecer relativo à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2.ª Comissão Especializada deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD, CDS/PP, JPP e PS e a abstenção do BE, emitir parecer favorável à Proposta de Lei apresentada.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 08 de maio de 2018

O Relator



Marco Gonçalves